



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N°. 23 /2022.

“Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a realização da 1ª Exposição Regional Girolando Sem Fronteiras e dá outras providências.”

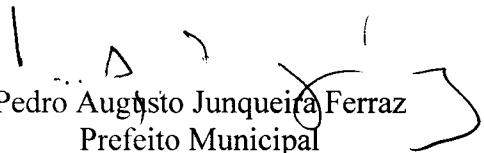
O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES GIROLANDO SEM FRONTEIRAS, referente à 1ª Exposição Regional Girolando Sem Fronteiras, que será realizada entre os dias 18 e 23 de abril de 2022, no Parque de Exposições da Coopreste do Município de Leopoldina, em parcela única, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada e seu respectivo valor de repasse:

02 17 02 20 608 0021 2.400 - Incentivo para Consolidação Exposição Agropecuária - 335041 Contribuições - Ficha 950 – R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de março de 2022,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.


Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito**

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N° 23 / 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a realização da 1ª Exposição Regional Girolando Sem Fronteiras e dá outras providências.”

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe, que versa sobre a concessão de Contribuições e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objeto contribuir com a realização da 1ª Exposição Regional Girolando Sem Fronteiras, organizada pela ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES GIROLANDO SEM FRONTEIRAS.

O evento concentrará as atividades de exposições Girolando da Zona da Mata, agregando em seu quadro criadores da região, fortalecendo assim a representatividade e a atividade da pecuária leiteira e da Girolando em Leopoldina, conforme solicitação anexa.

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, que as despesas referentes ao projeto lei que “Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a realização da 1ª Exposição Regional Girolando Sem Fronteiras e dá outras providências”, no que se refere as metas da Administração, é compatível com o PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual), bem como a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e que o gasto com o referido projeto não afetará em proporção um aumento de despesas.

Leopoldina, MG, 21 de março de 2022.

Bruno de Souza Batista
Bruno de Souza Batista
Controlador Geral



Leopoldina, 17 de

fevereiro de 2022.

Sr. Prefeito Municipal (Caro Prefeito Pedro Augusto),

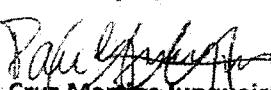
Cumprimentando-o pela excelente gestão frente à Prefeitura Municipal, venho por meio desta e em nome de toda a Diretoria do Núcleo Girolando Sem Fronteiras, solicitar a colaboração da Prefeitura do Município de Leopoldina para a realização da **1ª Exposição Regional Girolando Sem Fronteiras, entre os dias 18 e 23 de abril de 2022, no Parque de Exposições da Coopreste.**

O Núcleo Girolando Sem Fronteiras conseguiu, a partir deste ano, concentrar as atividades de exposições Girolando da Zona da Mata, **em nosso município**, agregando em seu quadro criadores que antes compunham os núcleos de Guarani, Rio Pomba e da região de Muriaé. Assim sendo, teremos uma exposição regional anual em nossa sede, fortalecendo a representatividade e a atividade da pecuária leiteira e da Girolando em Leopoldina.

Desta forma, solicitamos um subsídio da Prefeitura do Município de Leopoldina no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** e a limpeza do parque de exposições antes e depois da realização da exposição, certos de que iremos realizar uma exposição digna de ser divulgada em todos os rincões do Brasil.

Aproveitamos, também, para convidar o Ilmo. Sr. Pedro Augusto para estar conosco durante a abertura da **1ª Exposição Regional Girolando Sem Fronteiras**, em data e horário a serem confirmados, engrandecendo nosso evento e tomando conhecimento da evolução dos rebanhos participantes.

Certos de sua compreensão, aguardamos o deferimento desta solicitação e aproveito para renovar os votos de estima e consideração, atenciosamente,


Paulo Cruz Martins Junqueira
Presidente (por toda a Diretoria)

Ilmo. Sr.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz
D.D. Prefeito do Município de Leopoldina/MG



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Leopoldina, MG, 21 de março de 2022.

Ofício nº 77/2022

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores,

Com a cordial visita, valho-me do presente para encaminhar a V. Exa., o presente Projeto de Lei, o qual ***“Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a realização da 1ª Exposição Regional Girolando Sem Fronteiras e dá outras providências”***, bem como a Mensagem que o acompanha para fins de regular tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, observadas as normas regimentais pertinentes.

Sendo o que apresenta no momento, subscrevo-me com votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pedro Augusto Junqueira Ferraz". Above the signature, there are several blue ink marks resembling arrows or checkmarks pointing towards the signature.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA 21/03/22 16:14:3218
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ricardo Brancou".

Ao Exmo. Sr.
VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CABRAL
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Leopoldina
Estado de Minas Gerais